



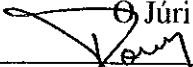
MUNICÍPIO DE GOUVEIA

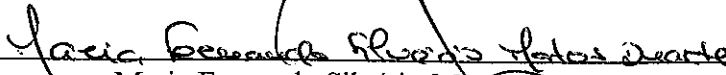
Apoios Económicos para Frequência do Ensino Superior 2014/2015

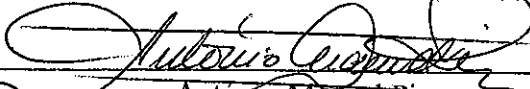
Lista Provisória dos Candidatos Admitidos

Nome	PONTUAÇÃO OBTIDA						SOMA
	AGREGADO FAMILIAR				Média Ens. Sup.	Estatuto deficiente	
	Rendimentos	Nº elementos	Agregado Monoparental	Nº elementos a Frequentar Ens. Superior			
Ana Maria Jardim Ferreira Cunha a)	49,2	8,0	6,0	0,0	10,7	0,0	73,9
Ana Rita Belo Perfeito a)	50,0	6,0	0,0	0,0	12,4	0,0	68,4
Andreia Paiva Ernesto	31,6	8,0	0,0	10,0	16,0	0,0	65,6
Daniela Filipa Santos Rojão	42,4	8,0	0,0	0,0	14,4	0,0	64,8
Andreia Filipa Brazete Esteves	39,3	10,0	0,0	0,0	14,2	0,0	63,5
Silvana Paiva Ernesto	31,6	8,0	0,0	10,0	10,7	0,0	60,3
Ana Manuela Figueiredo da Silva	30,0	8,0	0,0	0,0	10,7	0,0	48,7
Patrícia Isabel Índio Oliveira	26,6	8,0	0,0	0,0	12,9	0,0	47,5
Mariana Cabral Duarte	25,2	8,0	0,0	0,0	14,2	0,0	47,4
Ana Margarida Videira Baptista	28,8	6,0	0,0	0,0	10,9	0,0	45,7
Cristina Alexandra dos Santos Oliveira	22,1	6,0	6,0	0,0	10,7	0,0	44,8
Mariana Duarte Félix Martins Borges	18,8	8,0	6,0	0,0	11,5	0,0	44,3
Ângela Filipa Ernesto Tenreiro	23,5	8,0	0,0	0,0	12,1	0,0	43,6
Joel Filipe Lopes Ferreira	20,1	10,0	0,0	0,0	12,4	0,0	42,5
Marco Paulo Figueiredo Fonseca	19,3	6,0	0,0	0,0	12,0	0,0	37,3
Diogo Alves Rodrigues	10,6	10,0	0,0	0,0	13,3	0,0	33,9
Rafael Alexandre Dias do Coito	11,6	8,0	0,0	0,0	13,0	0,0	32,6
Danilo Saraiva Garcia	14,2	6,0	0,0	0,0	11,3	0,0	31,5
Flávia Oliveira Fonseca	10,8	6,0	0,0	0,0	12,4	0,0	29,2
Sara Judite Pais Sario	11,6	6,0	0,0	0,0	11,6	0,0	29,2

Gouveia, 07 de maio de 2015


Joaquim Lourenço de Sousa


Maria Fernanda Silvério Matos Duarte


António Manuel Pires

Notas:

- Candidato(a) não receberá o apoio previsto uma vez que a bolsa obtida através do Ensino Superior excede o previsto no n.º 4 do artigo 34º do Regulamento em vigor
- De acordo com o estabelecido n.º 1 do artigo 34º "o número máximo de bolsas a atribuir anualmente será de dez", de acordo com o Regulamento em vigor
- De acordo com o estabelecido n.º 1 do artigo 40º "os candidatos poderão reclamar da lista provisória ..., num prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato à sua fixação", de acordo com o Regulamento em vigor



Município de Gouveia

Programa "Apoio à Frequência do Ensino Superior"

Informações - Processos 2014/2015

Requerente	Observações
Nome	
Ana Manuela Figueiredo da Silva	Admitida
Ana Margarida Vidira Baptista	Admitida
Ana Maria Jardim Ferreira Cunha	Admitida
Ana Marta Figueiredo Morais	Excluída, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º ("integrarem um agregado familiar cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do IAS"), do Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino Superior, inserido no Projeto Gouveia Educa
Ana Rita Belo Perfeito	Admitida
Andreia Filipa Brazete Esteves	Admitida
Andreia Paiva Ernesto	Admitida
Ángela Filipa Ernesto Tenreiro	Admitida
Cristina Alexandra dos Santos Oliveira	Admitida
Daniela Filipa Santos Rojão	Admitido
Daniilo Saraiva Garcia	Admitido
Diogo Alves Rodrigues	Admitido
Flávia Oliveira Fonseca	Admitido
Inês Lopes Marques	Excluída, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 31.º ("integrarem um agregado familiar cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do IAS"), do Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino Superior, inserido no Projeto Gouveia Educa
Inês Sousa Lopes	Excluída, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º ("terem requerido bolsa de estudo junto dos Serviços de Educação e Ação Social da Instituição em que se encontram matriculados...") e e) do n.º 1 do artigo 31.º ("integrarem um agregado familiar cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do IAS"), do Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino Superior, inserido no Projeto Gouveia Educa
Joel Filipe Lopes Ferreira	Admitido
Jorge Emanuel da Costa Marques	Indeferido liminarmente, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 31.º - B ("instrução incompleta do processo conjugada com o seu não completamento no prazo que haja sido fixado"), do Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino Superior, inserido no Projeto Gouveia Educa
José Carlos Costa Marques	Indeferido liminarmente, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 31.º - B ("instrução incompleta do processo conjugada com o seu não completamento no prazo que haja sido fixado"), do Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino Superior, inserido no Projeto Gouveia Educa
Marco Paulo Figueiredo Fonseca	Admitido
Maria José da Silva Candeias Gradiz	Excluída, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º ("terem requerido bolsa de estudo junto dos Serviços de Educação e Ação Social da Instituição em que se encontram matriculados...") e e) do n.º 1 do artigo 31.º ("integrarem um agregado familiar cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do IAS"), do Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino Superior, inserido no Projeto Gouveia Educa
Mariana Cabral Duarte	Admitida
Mariana Duarte Félix Martins Borges	Admitida
Patrícia Isabel Índio Oliveira	Admitida
Rafael Alexandre Dias do Coito	Admitido
Sara Judite Pais Sario	Admitida
Silvana Paiva Ernesto	Admitida
Susana Isabel Viegas Nogueira	Indeferido liminarmente, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 31.º - B ("instrução incompleta do processo conjugada com o seu não completamento no prazo que haja sido fixado"), do Regulamento de Apoio à Frequência do Ensino Superior, inserido no Projeto Gouveia Educa